**PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA (BOLSISTA)**

**SEMESTRE LETIVO- 2022/1**

|  |
| --- |
| Unidade: |
| Monitor(a): | Matrícula: |
| Disciplina/laboratório: |
| Telefone celular: | TELEFONE FIXO: |
| Dados bancários: | Conta: | Agência:  |  Op.: banco:  |
| E-mail: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Professor(a) orientador(a): |
| E-mail: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**\*A conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal, bancos digitais serão aceitos (NUBANK, INTER e Mercado Pago), conta-corrente qualquer banco físico (Bradesco, Itaú, Caixa, BB, Santander), etc.**

**QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)\***

**Orientações para preenchimento:** Assinale com **X** nas colunas **A** as atividades que planeja executar e nas colunas **H** informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade. Para informações adicionais use verso ou folhas suplementares.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **A** | **H** |  | **DESCRIÇÃO** | **A** | **H** |
| 1. Planejar atividades *(reuniões com professor(a) orientador(a)* |  |  |  | 5. Auxiliar, com o acompanhamento do(a) professor(a), na correção de relatórios e atividades |  |  |
| 2. Preparo do monitor e aprimoramento dos conteúdos da disciplina |  |  |  | 6. Apresentação de seminários relacionados à disciplina |  |  |
| 3. Auxiliar os estudantes de baixo rendimento |  |  |  | 7. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo) |  |  |
| 4. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas e/ou práticas |  |  |  | 8. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo) |  |  |

**\*Observar atribuições do(a) monitor(a) no Art. 13º da Res. CEPEC nº1604/2018, em especial a carga horária semanal de doze (12) horas.**

**QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA**

**Orientações para preenchimento: 1.** O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de doze (12) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante. **2.** Informar nos espaços local e horário (das x as x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de informar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador. **3.** Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações à alunos de baixo rendimento, e outros).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dia da Semana** | **Horário** | **Local de Realização**  | **Atividade** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

\*Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação (Conforme Resolução CEPEC n.º 1604/2018).

 **TERMO DE COMPROMISSO**

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPROMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Catalão na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1. O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo.
2. O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura e o(a) Compromissado(a) receberá a retribuição, no valor de R$ 394,00 durante 4 meses, referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022 à conta de recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Catalão. O pagamento das bolsas de monitoria está condicionado a disponibilidade financeira da UFCAT.
3. Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.
4. A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

5.1. despertar no(a) discente, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;

5.2. assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

***Declaro estar ciente do Art. 13 parágrafo: VI (manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema SIGAA) da Resolução CEPEC Nº 1604/2018.***

 E por estarem de acordo, firmam o presente em uma (1) via de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Orientador e o Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica.

|  |
| --- |
| Observações:1. Recebe outra bolsa remuneração da UFCAT? [ ] Sim [ ] NÃO

Caso sim, qual?  |

 Catalão, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
 Coordenador(a) de Monitoria Professor (a) orientador de monitoria

 Unidade Acadêmica:xxxxxxx

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aluno(a) monitor(a)